



DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – NRS

PORTARIA COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0068/2021-CG

João Pessoa-PB, 15 de março de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004; e, em razão da PORTARIA N.º GCG/0135/2018-CG, retificada pela PORTARIA N.º GCG/0139/2018-CG, considerando ainda o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, cumprindo as determinações judiciais exaradas nos autos dos processos abaixo discriminados, e considerado o Ofício N.º 0234/2021-AESPA, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR os candidatos *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM-2018, para se apresentarem no dia, horário e local abaixo discriminado, a fim de realizarem a pré-matricula:

DIA: 23 de março de 2021.

HORÁRIO: 09h.

LOCAL: DGP/2 (Identificação, Cadastro e Monitoramento) da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) – Quartel do Comando Geral – Praça Pedro Américo S/N – Centro – João Pessoa-PB, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta.

1.1. CPRM

1.1.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1.	SD PM MASC - CPRM	JONATHAN SAYGON CARVALHO NASCIMENTO	0809978-87.2020.8.15.2001

1.2. CPR I

1.2.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1.	SD PM MASC – CPR I	HIGOR DA SILVA FERREIRA	0814610-59.2020.8.15.2001

1.3. CPR II

1.3.1. MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
1.	SD PM MASC – CPR II	ADALBERTO RIBEIRO DE SOUSA	0801462-41.2019.8.15.0311
2.	SD PM MASC – CPR II	VANDERLAN DIAS MARQUES	0834593-44.2020.8.15.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos no Curso de Formação de Soldados PM, assim como na Corporação, condicionada à manutenção das Decisões em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado das referidas ações.

3. INFORMAR que o uso de **máscara facial é obrigatório**, em razão do **Decreto Estadual N.º 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do **COVID-19**. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

4. PUBLICAR a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

EULLER DE ASSIS CHAVES – Cel QOC
Comandante-Geral

(Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 17.325, de 18 de março de 2021)